

**EDITAL 004/2018 DE ACESSO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CONSERVATÓRIO MUSICAL – FUNDEC UNIDADE DOUTOR LAUREANO
1ª RODADA/ 1º SEMESTRE 2018**

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos de Formação Inicial e Continuada no Conservatório Musical - Fundec Unidade Doutor Laureano, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 1º semestre do ano de 2018.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar a formação musical de crianças e adolescentes.

Nos cursos o aluno desenvolverá as competências, habilidades e atitudes que lhes permitirá um diferencial nas suas atividades diárias. Ao término do curso, aluno que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância conforme a LDB 9394/96, art.:3753º e art. de 39 a 42, alterados pelo art.:1º da LEl 11.741 de julho de 2008.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos no item III deste edital.

Serão apresentadas noções de música, desenvolvendo esta linguagem através da prática instrumental, introdução à notação musical e percepção musical, promovendo a utilização de recursos de maneira lúdica e significativa.



III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

HORÁRIO: MANHÃ

FUNDEC UNIDADE DOUTOR LAUREANO

RUA INGLÊS DE SOUZA, Nº 75 - VILA LEOPOLDINA - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELEFONE: 2654-6466

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA					
FLAUTA DOCE KIDS I	30	20	10	80h	IDADE DE 09 A 14 ANOS. TER CONCLUÍDO O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
VIOLINO KIDS I	30	20	10	80h	IDADE DE 09 A 14 ANOS. TER CONCLUÍDO O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
TOTAL	60	40	20		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS DE RESERVA (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

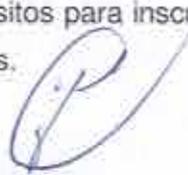
CH – CARGA HORÁRIA DO CURSOS.

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos Instrumentais e de Formação Inicial e Continuada estarão abertas no período de **16/03/2018 a 23/03/2018**, conforme descrito no item **XI** deste edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente na Fundec Unidade Doutor Laureano, observando o horário de funcionamento, descrito no item **XI** deste edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o edital em sua integralidade, observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço da unidade de ensino e quantitativo de vagas ofertadas.



- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

§ 1º - Para o presente edital, serão admitidas até duas (02) inscrições por CPF, desde que em cursos diferentes e que não concorram em dia ou horário.

§ 2º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

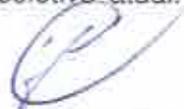
§ 1º - O sorteio será realizado no dia **24/03/2018**, pela manhã, as 10h, na sede da Fundec.

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

§ 3º - A comissão coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

§ 4º - Serão reservadas 30% das vagas. Sendo 10% para a alocação de jovens em medidas socioeducativas ou em vulnerabilidade social encaminhados pelos órgãos oficiais de proteção à criança e adolescente, 10% para alocação de servidores públicos municipais de Duque de Caxias e seus dependentes encaminhados por Ofício da Secretaria a qual esteja subordinado (Projeto de Valorização do Servidor Municipal de Duque de Caxias - Processo 565/2013) e 10% para PcD (pessoas com deficiência), conforme os termos abaixo:

- a) O encaminhamento oficial deve ser enviado a Diretoria de Educação e Desenvolvimento institucional da Fundec em até **dois dias antes do sorteio** para que tenha validade para o processo seletivo atual. Do contrário o candidato comporá o banco de dados para o próximo processo.



- b) Somente terá acesso a vaga o candidato encaminhado que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado.
- c) As vagas reservadas e não preenchidas em até dois dias antes do sorteio, serão disponibilizadas para o sorteio.
- d) O candidato a vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.
- e) Caso o número de candidatos encaminhados supere o número de vagas reservadas, será criado um banco de dados por ordem de cadastro para alocação em um próximo processo seletivo.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **24/03/2018**, a partir das 14h, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br e também na Fundec Unidade Doutor Laureano.

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas nestes locais, e o conseqüente não comparecimento do mesmo na Fundec Unidade Doutor Laureano, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **26/03/2018 a 29/03/2018** conforme descrito no item **XI** deste edital, para efetuar sua matrícula na Fundec Unidade Doutor Laureano.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- c) Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: módulos de Música, cursos de pré-requisito), quanto exigidos pelo edital.

c.1 – Os requisitos podem ser atendidos por prova de suficiência, quando solicitada pelo candidato no ato da inscrição, para os casos onde o candidato não tenha documento comprobatório. O aluno só poderá ingressar através de prova de nivelamento até o penúltimo período oferecido, estando proibido de ingressar diretamente no último período.

- d) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);

- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- e) Um retrato 3x4;
- f) Comprovante do pré-requisito específico, quando exigido pelo edital, ou ter sido aprovado na prova de suficiência, nos termos do Cap. VII – parágrafo 1º - alínea c.1, deste edital.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada a maioria ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS OCIOSAS OU REMANESCENTES

É considerada vaga ociosa remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os Interessados em obter uma das vagas ociosas deverão procurar a Fundec Unidade Doutor Laureano do dia **02/04/2018 a 07/04/2018**, conforme descrito no item **XI** deste edital. A matrícula será efetuada por ordem de chegada, portando toda a documentação necessária e segundo as seguintes regras:

- a) Poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, bem como aqueles sorteados que não realizaram a matrícula no período estabelecido, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- b) Poderão efetuar a matrícula os candidatos não inscritos, caso ainda restem vagas não acessadas pelos sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- c) As vagas ociosas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos à Unidade de Ensino. Independentemente do número de candidatos o processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas ociosas forem preenchidas.

IX – DO CERTIFICADO

Os certificados estarão disponíveis para impressão através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br, 45 dias após o término da rodada.

No certificado constarão a carga horária e as habilidades desenvolvidas ao longo do curso.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundec se reserva o direito de não instalar a turma que não contar com um número mínimo de alunos para o desenvolvimento do mesmo (70% das vagas previstas por turma para todos os cursos).
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. Os alunos matriculados deverão preencher o questionário socioeconômico.
4. Será considerado desistente o aluno que não comparecer às aulas durante a 1ª quinzena do curso, sem justificar as referidas faltas.
5. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição.
6. O curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
8. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

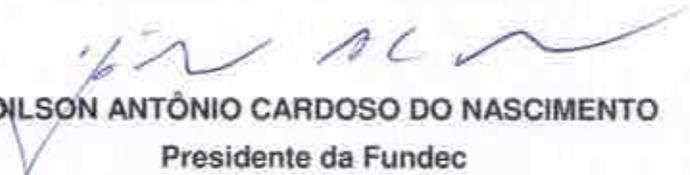
XI – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/03/2018 a 23/03/2018
REALIZAÇÃO DE SORTEIO	24/03/2018 às 10h
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	24/03/2018 a partir das 14h
MATRÍCULAS	26/03/2018 a 29/03/2018
INÍCIO DAS AULAS	02/04/2018
VAGAS REMANESCENTES	02/04/2018 a 07/04/2018

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FUNDEC UNIDADE DOUTOR LAUREANO PARA REALIZAÇÃO DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS PRESENCIAIS:

De segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 19h. Sábado, de 08h às 14h.

Duque de Caxias, 13 de março de 2018.



JOILSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundec

Nº. DA INSCRIÇÃO

CPF:

NOME COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

EDITAL:

CENTRO DE ENSINO
FUNDEC:

CURSO:

CÓD. DA TURMA:

TURMA (DIAS DA
SEMANA/ HORÁRIO):

TURNO:

DATA DA INSCRIÇÃO:

DATA DO SORTEIO:

CURSO _____	TURNO	CAMISA
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____	[] Manhã	[] P
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____	[] Tarde	[] M
	[] Noite	[] G

NOME COMPLETO _____

E-mail _____

Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo

[] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo

[] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	() Sim	() Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

- () Aluno(a) poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.
- () Aluno(a) não poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)